



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.354, DE 10 DE MARÇO DE 1 992.

Dispõe sobre grupos de Farmácias para plantões e dá
outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, de confor-
midade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Assis, Código de
Posturas Municipais e no artigo 5º da Lei nº 1.700, de 15 de setembro de 1972,

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Para efeito de plantões de Farmácias e Drogarias no Município
de Assis e Distrito de Tarumã ficam estabelecidos os seguintes
grupos:

GRUPO I

DROGARIA SÃO BENTO

Av. Rui Barbosa, nº 496 - Centro

FARMÁCIA NOROÏHA

Av. David Passarinho, nº 1.600 - Vila Prudenciana

FARMÁCIA DANIELE

Rua Carlópolis, nº 190 - ENH

FARMÁCIA SÃO JUDAS TADEU

Av. Marechal Deodoro, 510 - Vila Boa Vista

GRUPO II

FARMÁCIA SÃO JOSÉ

Av. Rui Barbosa, nº 227 - Centro

DROGARIA SÃO LUCAS

Av. Dom Antonio, nº 265 - Vila Santa Cecília

FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Av. Ver. Passarinho nº 904 - Vila Prudenciana

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO.....DECRETO Nº 2.354/92.....Fls.02.-

GRUPO III

FARMÁCIA SANTA CECÍLIA

Av. Marechal Deodoro, nº 330 - Vila Boa Vista

FARMÁCIA OURO VERDE

Av. Rui Barbosa, nº 1.919 - Vila Ouro Verde

DROGARIA DROGASER

Av. Ver. David Passarinho, nº 205 - Vila Souza

DROGARIA LIDER

Rua J.V.da Cunha e Silva, 697 - Bairro Bonfim

GRUPO IV

DROGARIA GLÓRIA

Av. Glória, nº 11 - Vila Glória

FARMÁCIA SANTA TEREZINHA

Rua José Nogueira Marmontel, nº 590

FARMÁCIA SÃO LUIZ

Rua João Pessoa, nº 433 - Vila Operária -

DROGARIA CATEDRAL

Av. Rui Barbosa, 730 - Centro

GRUPO V

FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Av. Marechal Deodoro, nº 336 - Vila Boa Vista

FARMÁCIA SÃO PAULO

Rua José Nogueira Marmontel, nº 266 - Centro

FARMÁCIA ASSIS FARMA

Rua J.V. da Cunha e Silva, nº 817 - Bairro Bonfim

DROGARIA SANTA LUZIA

Av. Arrando Sales de Oliveira, nº 720 - vila Xavier

Handwritten signature and initials:
X
B.S. :-



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO.....DECRETO Nº 2.354/92.....Fls.03.-

GRUPO VI

FARMÁCIA AVENIDA

Av. Rui Barbosa, nº 351 - Centro

FARMÁCIA DOM ANTONIO

Av. Dom Antonio , nº 644 - Vila Santa Cecília

FARMÁCIA VIDA E SAÚDE

Av. Siqueira Campos, nº 473 - Vila Operária

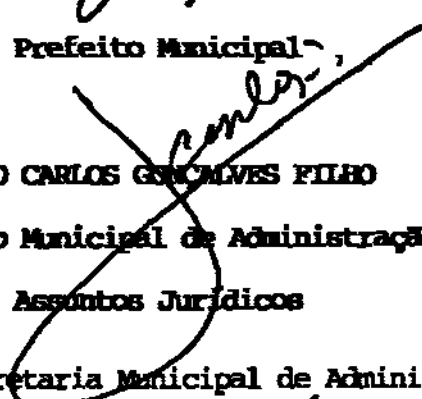
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 1 992.

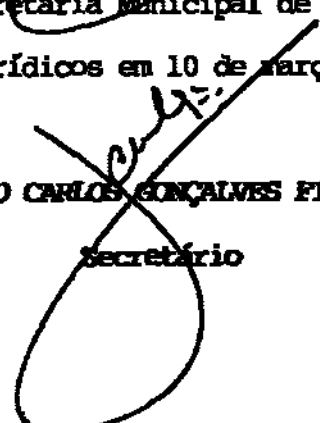

ROMEU JOSÉ BELFARINI

Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos em 10 de março de 1 992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário